



---

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer Conjunto 09/2021 da CCJR sobre o projeto de decreto legislativo nº 06/2021, de autoria do vereador Jair da Silva, que dispõe sobre a concessão de diploma ao mérito ao senhor Adriano Santana Gomes.

### I - EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

1. O projeto em epígrafe, de autoria do vereador Jair da Silva, dispõe sobre a concessão de diploma ao mérito ao senhor Adriano Santana Gomes.
2. Na justificativa da propositura consta que *"justifica-se a referida homenagem pelos relevantes trabalhos realizados em nosso Município, no ano de 1964 iniciou a carreira como servidor público na Estação Experimental de Paracatu-Açu. No ano de 1978, foi Presidente da Associação do Bairro Angatuba e, no ano 2000, foi eleito como Vereador com 434 votos".*
3. A proposta veio acompanhada da biografia do homenageado, em cumprimento ao requisito essencial previsto no art. 306 do Regimento Interno.
4. É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

5. O presente parecer conjunto tem fundamento no art. 68 do Regimento Interno, o qual dispõe que, mediante comum acordo de seus Presidentes, em caso de urgência justificada, poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições ou qualquer matéria a elas submetidas, facultando-se a apresentação de parecer conjunto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camarapariquera.sp.gov.br](mailto:camara@camarapariquera.sp.gov.br)

**6.** Nesse sentido, se faz necessário que o presente processo legislativo tramite de forma célere - porém em observância aos procedimentos no Regimento Interno - a fim de que haja tempo hábil para realizar a compra das placas de homenagem a serem entregues na sessão solene que ocorrerá no dia 11 de outubro do ano corrente.

**7.** A iniciativa legislativa parlamentar e os requisitos previstos no art. 306 e seguintes do Regimento Interno foram observados.

**8.** No que se refere à técnica legislativa, o projeto obedece aos termos da Lei Complementar n. 95 de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

**9.** As despesas decorrentes da concessão das honrarias serão cobertas por verbas do orçamento vigente desta Casa.

**10.** No mérito, nota-se que o homenageado é digno do recebimento do diploma ao mérito, haja vista os relevantes serviços prestados ao Município de Pariquera-Açu, conforme narra sua biografia.

**11.** Por fim, registramos que, para que a presente propositura seja aprovada será necessário o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara (seis votos), em um único turno de discussão e votação, nos termos do disposto no art. 305 do Regimento Interno.

## III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, quanto aos aspectos que nos compete examinar, nosso voto é pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e adequação financeira-orçamentária da proposta, razão pela qual a encaminhamos para deliberação do plenário e recomendamos a sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de Agosto de 2021.

*“Deus seja louvado”*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: [www.pariqueraacu.sp.leg.br](http://www.pariqueraacu.sp.leg.br)

Correio eletrônico: [camara@camaraparíquera.sp.gov.br](mailto:camara@camaraparíquera.sp.gov.br)

**PROFESSOR URIAS**

Relator da CCJR e Presidente da CFO

**MARCELO MARIANO**

Relator da CFO

## PELAS CONCLUSÕES:

**CARLINHOS ASSPA**  
Membro da CCJR

**VILMA FERREIRA DA SILVA**  
Membro da CFO

**MILTON TICACA**  
Presidente da CCJR